ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 401/2020

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: MELCHIOR BERTÉ
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	200000	M2	Serviço de desinsetização e desratização (02-99-13612)	0,7500	150.000,00
2	2	Un	Serviço de fumigação (02-99-13613)	10.350,0000	20.700,00
3	3	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros (02 99-13617)	320,0000	960,00
4	3	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros (02 99-13618)	360,0000	1.080,00
5	3	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros (02-99-13616)	290,0000	870,00
6	30	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros (02-99-13614)	255,0000	7.650,00
7	5	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros. (02-99-13615)	285,0000	1.425,00

VALOR TOTAL PREVISTO	182.685,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

01/07/2020

MELCHIOR BERTÉ

☐ - DEFERIDO - ____/____/____

☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 403/2020

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **ISAC GUIMARÃES CASAGRANDE**
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	100000	M2	Serviço de desinsetização e desratização (02-99-13612)	0,7500	75.000,00
2	2	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros (02 99-13617)	320,0000	640,00
3	2	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros (02 99-13618)	360,0000	720,00
4	2	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros (02-99-13616)	290,0000	580,00
5	20	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros (02-99-13614)	255,0000	5.100,00
6	5	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros. (02-99-13615)	285,0000	1.425,00

VALOR TOTAL PREVISTO	83.465,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

01/07/2020

ISAC GUIMARÃES CASAGRANDE

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim								
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço MD	Preço AGHI	Preço Catarinense	Preço de Referência	Total
	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M²	300.000	1,10	0,75	1,95	0,75	225.000,00
	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	2	30000,00	14800,00	5900,00	10350,00	20700,00
	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	50	420,00	255,00	290,00	255,00	12.750,00

0004

	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	590,00	285,00	290,00	285,00	2850,00
	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	5	650,00	325,00	290,00	290,00	1.450,00
	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	5	790,00	355,00	290,00	320,00	1600,00

6

0005

	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	5	820,00	425,00	290,00	360,00	1.800,00
							Total	266150,00

Xaxim, 01 de julho de 2020

Ediane G. de Almeida
Diretora

0006

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

CNPJ: 11.242.630/0001-99

TELEFONE: (48)3432-6666/(48)99116-0337

EMAIL: comercial@mdcontroledepragas.com.br

DATA DA COTAÇÃO: 20/05/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

11.242.630/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Rod ICR 150, 853
B. Nossa Senhora de Fátima
CEP: 88.820- 000
F (48) 3432-6666
IÇARA- SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	Total
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M²	200.000	R$ 1,10	R$220.000,00
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	4	R$ 30.000,00	R$120.000,00
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon	Unid.	10	R$ 420,00	R$4.200,00

11.242.630/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Rod ICR 150, 853
B. Nossa Senhora de Fátima
CEP: 88.820-000
F (48) 3432-6666
IÇARA- SC

	para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.				
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	R$ 590,00	R$5.900,00
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	R$ 650,00	R$6.500,00
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório,	Unid.	10	R$ 790,00	R$7.900,00

	reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.				
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	R$ 820,00	R$8.200,00

11.242.630/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Rod ICR 150, 853
Nossa Senhora de Fátima
CEP: 88.820-000
F (48) 3432-6666
ÇARA-SC

ASSINATURA E CARIMBO

(3)

11.242.630/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Rod ICR 150, 853
Nossa Senhora de Fátima
CEP: 88.820-000
F (48) 3432-6666
ÇARA-SC

Gmail LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Orçamento desinsetização

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com> 15 de maio de 2020 14:59
Para: ddclean21@gmail.com

Boa tarde Miguel
Segue solicitação de orçamento para futura licitação.
Aguardo confirmação de recebimento e retorno o mais breve possível

Atenciosamente
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8202

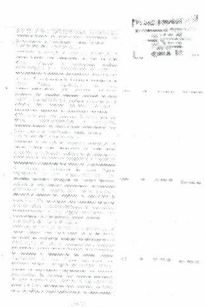
ORÇAMENTO XAXIM.docx
15K

Miguel Do Amarat <ddclean21@gmail.com> 20 de maio de 2020 14:20
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

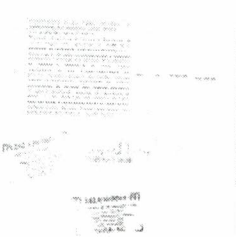
Boa Tarde Clodoaldo
Segue anexo o orçamento solicitado
Peço por gentileza me confirmar o recebimento deste email / orçamento
Gratto
Miguel do Amarat

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Orçamento Xaxim 02.jpg
1124K



Orçamento Xaxim 03.jpg
638K

Orçamento Xaxim 01.jpg
1008K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Dedetizadora AGHI

CNPJ: 36.346.485.0001-17

TELEFONE: (49) 98849-2669

EMAIL: dedetizadoraadilson@hotmail.com

DATA DA COTAÇÃO: 18/05/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 18/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M^2	200.000	0,75
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	4	14.800,00
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	255,00
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA:	Unid.	10	285,00

	Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	325,00
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	355,00
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo	Unid.	10	425,00

	mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			

ASSINATURA E CARIMBO

Gmail

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

0015

Dedetizadora Adilson

1 mensagem

Adilson Xavier dos Santos <dedetizadoraadilson@hotmail.com> 19 de maio de 2020 12:29
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

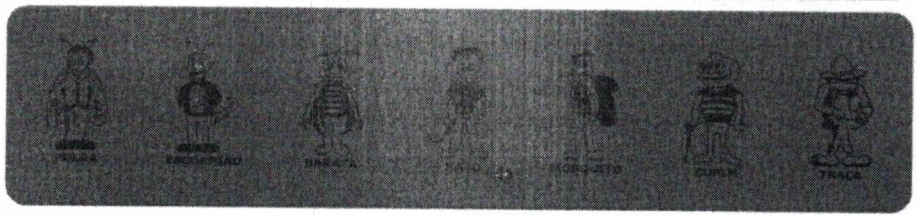
Boa Tarde
Segue em anexo orçamento conforme solicitado



Dedetizadora Adilson – CNPJ 36.346.485/000117
Rua Judithe Dal Magro, n°289, Centro – Lajeado Grande - SC.
Fone: (49) 98849-2669

ORÇAMENTO XAXIM.docx
15K

DEDETIZADORA CATARINENSE



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI.

CNPJ:04.741.645/0001-36

TELEFONE:49-3329-3017

EMAIL: DEDETIZADORACATARINENSE@GMAIL.COM

DATA DA COTAÇÃO: 18/05/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 60- SESSENTA DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M²	200.000	3.900,00
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	4	5.700,00
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, [illegible]	Unid.	10	2.900,00

Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233 / 98850-6866 / 99184-7438
www.dedetizadoracatarinense.com.br/ dedetizadpracatarinense@gmail.com
Rua Pequim, 632-D - Bairro Passo dos Fortes - 89.805-545 - Chapecó - SC
CNPJ: 04.741.645/0001-36 - Inscr. Est. 257.538.755
Responsável Técnico - Gilson Stofell Mantelli - CREA 0537685

	necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	2.900,00
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	2.900,00
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico,	Unid.	10	2.900,00

	lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.			
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	10	2.200,00

ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTO 0019

De : Dedetizadora Catarinense <dedetizadoracatarinense@gmail.com> Seg, 18 de mai de 2020 08:33

3 anexos

Assunto : ORÇAMENTO

Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Bom Dia tudo bem segue em anexo Orçamento

--

Cristiane Ficagna
DEDETIZADORA CATARINENSE
A SAÚDE COMEÇA AQUI!
Fone: 49-3329-3017
Chapecó-SC

xaxim pag 02.pdf
249 KB

xaxim pag 03.pdf
159 KB

xaxim pag 01.pdf
236 KB

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 79/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias.
Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
19	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1010 - Convênio de Trânsito - Militar			
20	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1011 - Convênio de Trânsito - Civil			

Total previsto: 4,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

ITENS:

Xaxim, 1 de Julho de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total previsto: 2,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
36	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
49	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
[redacted]	06.01.2.071.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
57	06.02.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
62	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
68	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
75	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
85	10.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionai	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.01.1.010.3.3.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habi	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
93	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
115	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
[redacted]	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 12,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
27	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

ITENS:

Xaxim, 1 de Julho de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0022

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total previsto: 3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300000,000	M2	Serviço de desinsetização e desratização (02-99-13612)	0,7500	225.000,00
2	2,000	Un	Serviço de fumigação (02-99-13613)	10.350,0000	20.700,00
3	5,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros (02-99-13617)	320,0000	1.600,00
4	5,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros (02-99-13618)	360,0000	1.800,00
5	5,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros (02-99-13616)	290,0000	1.450,00
6	50,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros (02-99-13614)	255,0000	12.750,00
7	10,000	Un	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros. (02-99-13615)	285,0000	2.850,00
			Total Geral ------>	11.860,7500	266.150,00

Xaxim, 1 de Julho de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 79/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote) — **Registro de Preço**
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias.
F - Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
19	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1010 - Convênio de Trânsito - Militar			
20	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1011 - Convênio de Trânsito - Civil			
			Total Previsto :	4,00

Xaxim, 1 de Julho de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
12	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total Previsto : 2,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
36	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
[illegible]	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
54	06.01.2.071.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
57	06.02.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
62	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
68	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
75	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
85	10.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionai	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.01.1.010.3.3.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habita	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
93	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
115	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
118	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 12,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Xaxim, 1 de Julho de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
27	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
29	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total Previsto :	3,00

Xaxim, 1 de Julho de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

0026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 79/2020
Data do Processo Adm.: 01/07/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	321.218,48	1,00
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	71.492,43	1,00
19	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	32.856,89	1,00
20	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	14.168,87	1,00
36	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.290.428,83	1,00
49	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	61.778,34	1,00
54	06.01	2.071	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	36.840,01	1,00
57	06.02	2.027	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	95.270,50	1,00
62	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	118,97	1,00
68	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	145.562,11	1,00
75	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	556.379,45	1,00
85	10.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	36.214,45	1,00
88	10.01	1.010	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	642.443,49	1,00
93	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	3.537,27	1,00
115	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	2.367,85	1,00
118	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	9.927,02	1,00
					Total Previsto:	**16,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	670.212,13	1,00

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0027

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	16.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	3.817,71	1,00
26	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	120.753,42	1,00
27	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	16.272,40	1,00
29	16.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	2.179,56	1,00
					Total Previsto:	**5,00**
					Total Geral:	**21,00**

Xaxim, Em 01/07/2020.

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 079/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0452/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 20 de julho de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 20 de julho de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 20 de julho de 2020.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 20 de julho de 2020, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: cadastroxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à

comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: cadastroxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será disponibilizada juntamente com o edital no endereço www.xaxim.sc.gov.br e aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Departamento de Licitações do Município de Xaxim, através do e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.
- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; 2.0.26 – 15/07/2019
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

a) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA, CRQ ou outro Conselho competente;

b) Certidão atualizada de Pessoa Jurídica junto ao CREA, CRQ ou outro Conselho Competente;

c) Certidão atualizada de Pessoa Física junto ao CREA, CRQ ou outro Conselho competente, sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico;

c.1) A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

d) Certificado de Registro Técnico junto ao IMA ou outro órgão Estadual ou Municipal competente;

e) Certificado de curso de capacitação para trabalhos em espaços confinados;

f) Certificado de curso de capacitação para trabalhos em altura;

g) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

h) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

i) LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;

j) Declaração de Visita Técnica.

8.6 Visita Técnica

a) A empresa interessada deverá fazer uma visita técnica aos locais onde serão executados os serviços. Esta visita deverá ser realizada até o dia [redacted] de segunda à sexta-feira, exceto feriados, durante o horário de funcionamento dos setores. O agendamento da visita técnica deverá ser feito através do telefone (49)3353 - 8200, com a servidora Ediane G. de Almeida.

a.1) Não serão aceitas visitas técnicas sem prévio agendamento, devido ao número elevado de locais a serem vistoriados.

b) A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

b.1) A declaração será expedida por servidor responsável do Município de Xaxim e assinada também por representante legal da licitante que vistoriou os locais, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

b.1.1) A vistoria deverá ser realizada por representante legal da empresa, que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhada do Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor

preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as

Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 2 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará os locais onde serão executados os mesmos.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 01 de julho de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Este processo tem por objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, cupins, aranhas, formigas, mosquitos e ratos, bem como a preservação da integridade e saúde dos servidores e usuários deste município.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unit. Máximo	Total Máximo
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	M²	300.000	0,75	225.000,00
Total Máximo do Lote					**225.000,00**

Item	Lote 2 - Especificação	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unit. Máximo	Total Máximo
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	2	10.350,00	20.700,00
Total Máximo do Lote					**20.700,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

Item	Lote 3 - Especificação	Unid.	Quantidade estimada	Preço Unit. Máximo	Total
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Unid.	5	320,00	1.600,00
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Unid.	5	360,00	1.800,00
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção,	Unid.	5	290,00	1.450,00

	aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.				
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Unid.	50	255,00	12.750,00
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Unid.	10	285,00	2.850,00
Total Máximo do Lote					**20.450,00**

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e

normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A licitante vencedora executará os serviços de desinsetização, desratização, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'agua necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, ou em outro local indicado pelo Município, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

4.2 Para o item 1 (desinsetização e desratização) será considerado metro quadrado de área construída, porém, a licitante vencedora deverá executar os serviços de desinsetização e desratização em todo o ambiente, inclusive em paredes, janelas, cantos, teto, parte externa, entre outros.

4.3 A licitante vencedora executará os serviços de limpeza de caixa d'água com utilização de produto químico, tipo cloro, com o esvaziamento da caixa, aplicação do produto químico e lavagem até sair todo o produto.

4.4 O início da prestação dos serviços licitados deverá ser efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital e Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caso seja necessário, a Contratada deverá executar os serviços nos fins de semana, finais de tarde, feriados ou pontos facultativos, para não interromper os serviços prestados à população.

4.5 O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atestado do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Xaxim.

4.6 A licitante vencedora garantirá os serviços prestados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do anexo ao presente edital.

4.6.1 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo legal e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

4.6.2 Os produtos utilizados nos serviços de desinsetização e desratização devem ser a base de: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado). Todas as despesas necessárias ao cumprimento da presente licitação correrão por conta da licitante vencedora.

4.7 A licitante vencedora deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas.

4.8 A licitante vencedora deverá refazer os serviços em até 2 (dois) dias após a solicitação, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

4.9 A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais e equipamentos com possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.10 Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos mesmos.

4.11 No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

4.12 Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 12 do presente edital.

4.13 Durante a vigência da contratação, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação das divergências apresentadas em igual período.

4.14 A licitante vencedora deverá prestar garantia dos serviços prestados conforme disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

5. LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

	Local	Endereço
01	Prefeitura Municipal	Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro
02	Secretaria de Educação Sec. de Assistência Social PROCON/SINE/JUNTA MILITAR Telecentro Comunitário	Rua Aquiles Biasoto, n° 122, Bairro Guarani
03	CEIM Emilia Varnier	Rua São Paulo, n° 56, Bairro Chagas
04	CEIM Virginia Riboli	Rua Pedro Folle, n° 320, Bairro Primavera
05	CEIM Mario Ferrazzo	Rua Fioravante Baggio, n° 29, Bairro Bela Vista
06	CEIM Prosperina Folle	Rua 10 de Novembro, n° 559, Centro
07	CEIM Rosa Zambenedetti	Rua Angelo Teston, n° 580, Santa Terezinha
08	CEIM Justino Santos de Almeida	Rod BR 282, km 517, s/n, Distrito Diadema
09	CEIM Maria Lunedo Batistela	Rua Farrapos, n° 1940, Bairro Dr. Ari Lunardi

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

10	CEIM Dom Bosco	Av. Luiz Lunardi, n° 278, Centro
11	CEIM Recanto Encatado	Rua Santo Antônio, n° 807, Centro
12	EBM Dom Bosco	Av. Luiz Lunardi, n° 278, Centro
13	EBM Gomes Carneiro	Rua Rio Grande, n° 1344, Centro
14	EBM Neusa Massolini	Rua Santo Antônio, n° 807, Centro
15	EBM Santa Terezinha	Rua Ângelo Botan, n° 63, Bairro Santa Terezinha
16	EBM Prof. Dirce Salete Dall'agnol	Rua Dante Domingos Lorenzon, n° 300, Bairro Frei Bruno
17	EBM Diadema	Rod BR 282, km 517, s/n, Distrito Diadema
18	EBM Dr. Ari Lunardi	Rua Farrapos, n° 1940, Bairro Dr. Ari Lunardi
19	EBM Cecília Meireles	Rua Antônio Cordenonsi Filho, n° 1.840, Bairro Primavera
20	EBM Custódio de Campos	Rua Antônio Cordenonsi Filho, n° 273, Bairro Alvorada
21	Depto de Merenda Escolar	Rua André Lunardi, n° 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi
22	CEJAX	Rua da Matriz, n° 54, 2º Andar - Salão Paroquial, Centro
23	Casa da Cultura de Xaxim	Av. Luiz Lunardi, n° 497, Centro
24	Secretaria de Saúde	Rua Candido Teston, n° 120, Bairro Frei Bruno
25	ESF Central	Rua Senador Nereu Ramos, n° 500, Centro
26	ESF Dr. Ari Lunardi	Rua Victorio Mattiello, S/N, Bairro Dr. Ari Lunardi
27	ESF Alvorada	Rua Voluntários da Pátria, n° 345, Bairro Alvorada
28	ESF Chagas	Rua Paraná, Lote 13, Quadra 321, Bairro Chagas
29	ESF Guarany	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, n° 1450, Bairro Guarany
30	ESF Primavera	Rua Antônio Dalla Rosa, 210, Bairro Primavera
31	ESF Santa Terezinha	Rua Zeferino Bertochi, S/N, Bairro Santa Terezinha
32	ESF Frei Bruno / Secretaria de Saúde	Rua Candido Teston, n° 120, Bairro Frei Bruno
33	ESF Diadema	BR 282, Km 516, s/n, Distrito Diadema
34	Farmácia Municipal	Rua Rio Grande, n° 1066, Sala 01, Centro
35	Vigilância Sanitária e Fisioterapia	Rua Cel. Ernesto Francisco Bertaso, n° 967, Centro
36	CAPS	Rua Josué Zamprogna, s/n, Bairro Primavera
37	Centro de Eventos Municipal	Rua Votorantim, n° 303, Bairro Primavera
38	CEACA	Rua Santo Antônio, nº 1.680, Bairro Guarany
39	Conselho Tutelar de Xaxim	Rua João Lunardi n° 1017, Centro
40	Abrigo Municipal	Rua Elvides Lourdes Teston, n° 147, Primavera
41	CRAS Santa Terezinha	Rua Avelino Bisol, n° 20, Santa Terezinha
42	CRAS Chagas	Rua Paraná, n° 130, Bairro Chagas
43	CREAS	Rua Pedro Lunardi, n° 1111, Centro
44	Defesa Civil	Rua Adolfo Lunardi, n° 25, Bairro Alvorada
45	Secretaria de Agricultura	Rua 10 de Novembro, n° 898, Centro
46	Secretaria de Esportes e Lazer	Rua Rio Grande, n° 685, Centro (Subsolo)
47	Garagem Municipal	Rua Rio Grande, n° 668 , Centro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

48	Almoxarifado da Saúde	Rua Silvio Lunardi, nº 1805, Bairro Guarani
49	Capela Mortuária Central	Av. Luiz Lunardi, nº 1747, Bairro Guarani
50	Capela Mortuária Alvorada	Av. Giácomo Lunardi, nº 505, Bairro Alvorada
51	Ginásio de Esportes Pedro Ivo Campos	Rua Antonio Cordenonsi Filho, nº 457, Bairro Alvorada
52	Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi	Rua Farrapos, nº 1900, Bairro Dr. Ari Lunardi
53	Ginásio de Esportes Primavera	Rua Pedro Folle, nº 378, Bairro Primavera
54	Casa Familiar Rural	Linha Pilão de Pedra, Interior
55	Barracão da Vila Diadema	Linha Diadema, Anexa ao Parque do CTG
56	Palco da Praça	Praça Frei Bruno
57	Fábrica de Tubos	Estrada Geral Linha Pedro Guerreiro
58	Viveiro Municipal	Rua Josué Zamprogna, s/n, Bairro Germânico

5.1. Havendo alteração de endereços ou inclusão de novos locais, a licitante vencedora fica obrigada a executar os serviços nas mesmas condições previstas neste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 079/2020**, modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 033/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 033/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 033/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 033/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 033/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 079/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 033/2020** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Preço Registrado	Total
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	M²	300.000		
Total Registrado					

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

Item	Lote 2 - Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Preço Registrado	Total
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	2		
Total Registrado					

Item	Lote 3 - Especificação	Unid.	Quant. estimada	Preço Registrado	Total
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Unid.	5		
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório,	Unid.	5		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

	reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.				
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Unid.	5		
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Unid.	50		
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção,	Unid.	10		

	aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.				
Total Registrado					

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitante vencedora executará os serviços de desinsetização, desratização, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'agua necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, ou em outro local indicado pelo Município, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

1.5. A licitante vencedora executará os serviços de limpeza de caixa d'água com utilização de produto químico, tipo cloro, com o esvaziamento da caixa, aplicação do produto químico e lavagem até sair todo o produto.

1.6. O início da prestação dos serviços licitados deverá ser efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital e Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Caso seja necessário, a Contratada deverá executar os serviços nos fins de semana, feriados ou pontos facultativos, para não interromper os serviços prestados a população.

1.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atestado do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Xaxim.

1.8. A licitante vencedora garantirá os serviços prestados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do anexo ao presente edital.

1.8.1. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo legal e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

1.8.2. Os produtos utilizados nos serviços de desinsetização e desratização devem ser a base de: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado). Todas as despesas necessárias ao cumprimento da presente licitação correrão por conta da licitante vencedora.

1.9. A licitante vencedora deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas.

1.10. A licitante vencedora deverá refazer os serviços em até 2 (dois) dias após a solicitação, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

1.11. A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais e equipamentos com possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

1.12. Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos mesmos.

1.13. No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

1.14. Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 13 do presente edital.

1.15. Durante a vigência da contratação, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação das divergências apresentadas em igual período.

1.16. Havendo alteração de endereços ou inclusão de novos locais, a licitante vencedora fica obrigada a executar os serviços nas mesmas condições previstas neste Edital.

1.17. A licitante vencedora deverá prestar garantia dos serviços prestados conforme disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 2 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará os locais onde serão executados os mesmos.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula quinta e seus subitens.**

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 033/2020, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 033/2020.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 033/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 079/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020
TIPO: Menor Preço por Lote
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Nº Publ. 2081/2019
Data da Publ. 27/12/2019
Data Saída 27/01/2020
Resp. pela Publ. 0369
Nome:

DECRETO Nº 0452/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2020, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Celso Afonso Pereira (CPF: 753.510.809-15) Membro Titular;

2 – Clodoaldo Esquina (CPF: 052.451.159-48) – Membro Titular;

3 - Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

0071

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 079/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 01 de julho de 2020.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0072

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	79/2020
Processo de Licitação:	79/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	33/2020-PR
Data do Processo:	01/07/2020
Data da Abertura das Propostas:	01/07/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 01/07/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 079/2020 - PREGÃO Nº 033/2020

Publicação Nº 2549839

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 079/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020
TIPO: Menor Preço por Lote
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de julho de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 20 de julho de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 03 de julho de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

0373

DECRETO 312

Publicação Nº 2549582

DECRETO Nº. 312/2020.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal EVANDRA ARROSI, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matricula 8031, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 26 de junho de 2020, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Chefe do Setor de Pessoal

DECRETO 315

Publicação Nº 2549580

DECRETO Nº 315/2020.

Altera temporariamente carga horária de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

Lírio Dagort, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação em anexo emitida pelo Secretário Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada temporariamente, a partir de 01 de julho de 2020, a carga horária do servidor municipal ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO, matrícula 7382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE
XAXIM

0074

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 079/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020
TIPO: Menor Preço por Lote
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de julho de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 20 de julho de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 07h às 13h, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 03 de julho de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 5061 / 2020
Data da Publ. 03/07/2020
Data Saída 03/08/2020
Resp. pela Publ.
Nome:

Quarta-Feira ↓10C ↑18C Nublado e Pancadas de Chuva
Quinta-Feira ↓7C ↑12C Parcialmente Nublado

Transparência

Contas Públicas e LRF
Concursos Públicos
Licitações
Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos
C.N. Empresas Inidoneas
Legislação
Lei de Acesso à Informação
Portal da Transparência
Contas Anuais - PCP
Servidores Municipais

Licitações

Pregão N.º 033/2020 - Processo Licitatório nº 079/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **20 / JUL / 2020**

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

08/07/2020 - Edital Proc 079 2020 PR 033 2020 - Controle de Pragas [0,8MB]

08/07/2020 - PLANILHA ELETRONICA AC_LICITACAO_PR_33_2020 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

08/07/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

x



MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347, Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefone:(49) 3353 8200
Fax:



INÍCIO

MUNICÍPIO
HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO
SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES
ATIVIDADES ESCOLARES
COVID 19

TRANSPARÊNCIA
CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP
SERVIDORES MUNICIPAIS

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

x



PREFEITURA DE
XAXIM

0077

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que Miguel Do Amarat, portador da carteira de identidade nº 24217239, CPF nº 692610839-00representando a empresa MD Controle de Pragas , CNPJ nº 11.242.630/0001-99, sediada à Rodovia ICI 853, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, nos termos do **item 8.6** do Edital de **Pregão Presencial nº 033/2020,** que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** visitou os locais de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 14 de julho de 2020.

Assinatura do Responsável
Município de Xaxim
Clodoaldo Squina
052.451.159-48

Assinatura do Responsável
Empresa Proponente

PREFEITURA DE
XAXIM

0078

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que Fábio Goulart, portador da carteira de identidade nº 3662975, CPF nº 031.439.399-40, representando a empresa Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda, CNPJ nº 15.583923/0001-90, sediada à Rua Álvaro Pereira nº 275, Bairro Coral, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, nos termos do **item 8.6** do Edital de **Pregão Presencial nº 033/2020,** que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** visitou os locais de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 16 de julho de 2020.

Assinatura do Responsável
Município de Xaxim
Clodoaldo Squina
052.451.159-48

Assinatura do Responsável
Fábio Goulart
Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda

PREFEITURA DE
XAXIM

0079

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que José Robson da Costa, portador da carteira de identidade nº 4371325, CPF nº 007.908.639-01, representando a empresa Dedetizadora Navarini Ltda, CNPJ nº 11.377.392/0001-29, sediada à Rua Santa Terezinha 1416, Bairro Areias, Município de São José, Estado de Santa Catarina, nos termos do **item 8.6** do Edital de **Pregão Presencial nº 033/2020,** que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** visitou os locais de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 16 de julho de 2020.

Assinatura do Responsável
Município de Xaxim
Clodoaldo Squina
052.451.159-48

Assinatura do Responsável
José Robson da Costa
Dedetizadora Navarini Ltda

PREFEITURA DE
XAXIM

0080

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que Alex Muller, portador da carteira de identidade nº 5003681, CPF nº 072.991.879-30, representando a empresa **MULLER E BARONI LTDA**, CNPJ nº 25.178.456/0001-77, com sede à Linha São João, Interior, Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, nos termos do **item 8.6** do Edital de **Pregão Presencial nº 033/2020,** que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** visitou os locais de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 16 de julho de 2020.

Assinatura do Responsável
Município de Xaxim
Clodoaldo Squina
052.451.159-48

Assinatura do Responsável
Alex Muller
Muller e Baroni Ltda ME

PREFEITURA DE
XAXIM

0081

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que Maykon Roberto Zuge, portador da carteira de identidade nº 5097304504, CPF nº 020.598.790-78, representando a empresa Marcos André Reichert & Cia Ltda, CNPJ nº 06.941.912/0001-44, sediada à Avenida Independência nº 787, Centro, Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do **item 8.6** do Edital de **Pregão Presencial nº 033/2020,** que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** visitou os locais de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 17 de julho de 2020.

Assinatura do Responsável
Município de Xaxim
Clodoaldo Squina
052.451.159-48

Assinatura do Responsável
Maykon Roberto Zuge
Marcos André Reichert & Cia Ltda

0082

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074333

Data da Inscrição: 20/07/2020 **Data da Renovação:** 20/07/2020 **Validade:** 20/07/2021

Razão Social: 9074 - ANDRE PATSCHE DA SILVA **Data do Cadastro:** 20/07/2020
Endereço: Estrada FAZENDA ZANDAVALI
Bairro: INTERIOR **Cidade:** Guatambu **UF:** SC **CEP:** 89817-000
Telefone/Fax: / **e-mail:** italos26@hotmail.com patscheiso@gmail.com
CNPJ: 32.789.476/0001-40
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
76	01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
602	37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
619	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
637	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
638	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
639	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
648	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
652	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
656	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
830	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
835	47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
836	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
838	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
1163	81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
1165	81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

0083

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074333

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1166	81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
1167	81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
1168	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
1183	82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
1322	96.03-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo Municipio Sede da Empresa.	S/N	17/07/2020	31/03/2021
Balanço Patrimonial	S/N	31/12/2019	25/12/2020
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente	5H16.C54A.48H3.3445	08/06/2020	30/03/2021
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente	6 F0-1C90-1651-BHDH	17/07/2020	31/03/2021
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	7539578	17/07/2020	15/09/2020
Certidão de Regularidade do FGTS	2020070504432554614926	05/07/2020	04/08/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	200140084930481	17/07/2020	15/09/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	700/2020	17/07/2020	16/12/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	E4C9.F62D.616B.047A	25/11/2019	23/05/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	16313188/2020	17/07/2020	13/01/2021
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	S/N	08/10/2019	06/06/2020
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	32.789.476/0001-40	17/07/2020	12/07/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PREFEITURA DE XAXIM

0084

FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES 2020

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93

Nome/ Razão Social: ANDRE PATSCHE DA SILVA - EPP		
Endereço: EST. FAZENDA ZANDAVALI		
Bairro: INTERIOR	CEP: 89817-000	
Cidade: GUATAMBU	UF: SC	
Responsável Legal: ANDRE PATSCHE DA SILVA	CPF: 821.773.170-53	
E-mail: patscheiso@gmail.com	Telefone: 49-9.8822-5766	
CNPJ/CPF: 32.789.476/0001-40	Porte da Empresa: EPP	
Optante Pelo Simples: SIM (X) NÃO ()		
Inscrição Estadual: 258977973	Inscrição Municipal: 853	
Registro na Junta Comercial: 11/02/2019	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Conta Bancária: Banco: SICREDI	Agência: 0258	Conta: 079881

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANDO PESSOA JURÍDICA:

1.1 Contrato Social da Empresa, de acordo com o enquadramento da mesma:

1.1.1 Registro Cadastral, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.4 Comprovação de Enquadramento, quando a empresa for MEI;

1.1.4.1 Em tratando de MEI, apresentar ainda os documentos da Pessoa Física Responsável, exigidos no item 2.

1.2 CPF e RG do Responsável pela Empresa;

1.3 Comprovante de registro na Junta Comercial do Estado (JCE);

1.4 Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;

1.5 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

1.6 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;

1.7 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

1.10 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante;

1.11 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE da licitante e/ou para empresas novas Declaração do Contador;

1.12 Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, conforme Anexo I;

1.13 Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo II;

1.14 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

1.15 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

1.16 Registro na Entidade profissional competente, do Responsável Técnico, quando for o caso;

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANDO PESSOA FÍSICA:

2.1 Cédula de Identidade;
2.2 Inscrição no CPF;
2.3 Inscrição no PIS/PASEP;
2.4 Comprovante de Residência;
2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver;
2.6 Comprovação de regularidade junto a Fazenda Municipal;
2.7 Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso;
2.8 Informações de Contato (endereço completo, telefone e e-mail);
2.9 Informações Bancárias (Conta bancária de titularidade da pessoa).

As cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, e/ou apresentar os originais para conferência.

Obs: Em se tratando de cadastro de fornecedor para participação em licitações na Modalidade de Pregão, o cadastro poderá ser solicitado via e-mail: cadastroxaxim@gmail.com, enviando somente os documentos constantes dos itens 1.1 ao 1.9.

Dados do Responsável pelas Informações:
Nome: ANDRÉ PATSCHE DA SILVA
Assinatura: _____

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDRE PATSCHE DA SILVA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0474689-5	32.789.476/0001-40	15/02/2019	15/02/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LINHA FAZENDA ZANDAVALI, SN, INTERIOR - SEDE, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000

Objeto Social
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;

Capital: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 15/02/2019 Número: 42104746895
Ato: INSCRIÇÃO
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INSCRIÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ANDRE PATSCHE DA SILVA
Identidade: 5075700021,SJS/RS **CPF:** 821.773.170-53
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 125162/2020-01 na consulta de processos.

0087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE PATSCHE DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
5075700021 SJS RS

CPF
821.773.170-53

DATA NASCIMENTO
21/12/1979

FILIAÇÃO
IVAN MACHADO DA SILVA

LEDI MARIA PATSCHE DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02162892889

VALIDADE
12/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1356126238

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
26/09/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

11456881064
SC118976303

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1356126238

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 07 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidência da República
[redacted]retaria da Micro e Pequena Empresa
[redacted]etaria de Racionalização e Simplificação
[redacted]artamento de Registro Empresarial e Integração

trícula(da sede ou da filial ndo a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
	2135		19/714849-2

0988

REQUERIMENTO

° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000181314
DBE analisado.
Emitida em 11/02/2019 - V3

ME: ANDRE PATSCHE DA SILVA
quer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080	080		INSCRIÇÃO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

12 FEV. 2019

CHAPECÓ

ATAMBU SC
02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ANDRE PATSCHE DA SILVA
Assinatura:
Telefone de contato: (49)88225766 renanmt5@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

SINGULAR

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

____/____/____
Data

Responsável

CISÃO SINGULAR

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

15 FEV. 2019 _____
Data Responsável

Fernando Fagundes da Silva
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.020-5
Chapecó

CISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

____/____/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

SERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2019
Certifico o Registro em 15/02/2019
Arquivamento 20197148492 Protocolo 197148492 de 12/02/2019 NIRE 42104746895
Nome da empresa ANDRE PATSCHE DA SILVA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 435610015010522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXX	

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0089

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE PATSCHE DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu. Comarca de Chapecó
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e
ANDRE PATSCHE DA SILVA (FJN23372-KAHK) **********

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,25 | 1
Selo de Fiscalização pago R$ 1,95 | Total R$ 5,20 | Recibo Nº:
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Guatambu - 11 de fevereiro de 2019

ALINE BELLEI DAL PIVA - Escrevente Notarial

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2019

Certifico o Registro em 15/02/2019
Arquivamento 20197148492 Protocolo 197148492 de 12/02/2019 NIRE 42104746895
Nome da empresa ANDRE PATSCHE DA SILVA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 435610015010522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0090

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE PATSCHE DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE PATSCHE DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0091

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE PATSCHE DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE PATSCHE DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0092

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDRE PATSCHE DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC

197148492

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ANDRE PATSCHE DA SILVA**
PROTOCOLO	**197148492 - 12/02/2019**
ATO	**080 - INSCRICAO**
EVENTO	**080 - INSCRICAO**

MATRIZ

NIRE 42104746895
CNPJ 32.789.476/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019
SOB N: 42104746895

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2019
Certifico o Registro em 15/02/2019
Arquivamento 20197148492 Protocolo 197148492 de 12/02/2019 NIRE 42104746895
Nome da empresa ANDRE PATSCHE DA SILVA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 435610015010522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 033/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

A ANDRE PATSCHE DA SILVA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.789.476/0001-40, com sede na Estrada Fazenda Zandavalli, SN, na cidade de Guatambú-SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 821.773.170-53, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Guatambú-SC , em 17 de julho 2020.

ANDRÉ PATSCHE DA SILVA
Idéias Soluções
CNPJ: 32.789.476/0001-40
CEP: 89.817-000 - Guatambu/SC

ANDRE PATSCHE DA SILVA
Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 033/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

ANDRE PATSCHE DA SILVA-EPP, inscrito no CNPJ n.º 32.789.476/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ANDRE PATSCHE DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5075700021 e do CPF n.º 821.773.170-53, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Guatambu-SC, 17 de julho de 2020
(Local e data)

ANDRÉ PATSCHE DA SILVA
Idéias Soluções
CNPJ: 32.789.476/0001-40
CEP: 89.817-000 - Guatambu/SC

ANDRE PATSCHE DA SILVA-EPP
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0095

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074015

Data da Inscrição: 29/01/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 29/01/2020

Razão Social: 8283 - DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA **Data do Cadastro:** 29/01/2019
Endereço: Rua Alvaro Vieira, 275
Bairro: Coral **Cidade:** Lages **UF:** SC **CEP:** 88509-650
Telefone/Fax: 4932235131 / **e-mail:** dedetizadoraplanalto@hotmail.com
CNPJ: 15.583.923/0001-90
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária	13918-A	13/11/2018	13/11/2019
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6064092	02/01/2019	03/03/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019011803110963667283	18/01/2019	16/02/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140000095249	02/01/2019	03/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3160	21/01/2019	20/02/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	6896.CF93.BF21.54BA	29/09/2018	28/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	162130656/2018	13/11/2018	11/05/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0547723-7	15.583.923/0001-90	23/05/2012	23/05/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALVARO VIEIRA, 275-CASA, CORAL, LAGES, SC, 88.509-650

Objeto Social
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCOS ROBERTO GOULART 027.354.379-22	14.850,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PATRICIA APARECIDA DE JESUS CLAUDINO GOUL/ 027.028.419-29	150,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/09/2018 Número: 20188183400
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de maio de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 156337/2020-01 na consulta de processos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FABIO GOULART

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3662975 SSP SC

CPF
031.439.399-40

DATA NASCIMENTO
12/05/1983

FILIAÇÃO
HILDO GOULART
LUCIA CAPISTRANO GOULART

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02301644535

VALIDADE
03/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAGES, SC

DATA DE EMISSÃO
06/02/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

65675419758
SC142905500

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1830918028

PROIBIDO PLASTIFICAR
1830918028

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 12 / 2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME"

Marcos Roberto Goulart, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18.01.1979, empresário, RG 3478586 SSP SC e CPF nº 027.354.379-22, residente e domiciliado na Av. Luiz de Camões, 408, Coral, CEP 88523-000, nesta cidade de Lages/SC, empresário na MARCOS ROBERTO GOULART - ME, sede na Av. Luiz de Camões, 408, Coral, CEP 88523-000, nesta cidade de Lages/SC, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42800700974 e o CNPJ 15.583.923/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIAL, uma vez que admitiu a sócia Patricia Aparecida de Jesus Claudino Goulart, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 17.02.1978, RG 3458050 SSP SC e CPF 027.028.419-29, residente e domiciliada na Av. Luiz de Camões, 408, Coral, CEP 88523-000, nesta cidade de Lages/SC, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial "DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME" e terá sede e domicílio na Av. Luiz de Camões, 408, Coral, CEP 88523-000, nesta cidade de Lages/SC. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª O capital social será R$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

Parágrafo único: O sócio Marcos Roberto Goulart integralizará nesta data o valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) e a sócia Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart integralizará nesta data o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando como segue abaixo:

Marcos Roberto Goulart R$ 14.850,00
Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart R$ 150,00

Marcos Roberto Goulart (sócio, ex-empresário) deterá 99,00% do capital social, que corresponde a 14.850 (quatorze mil oitocentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart deterá 1,00% do capital social, que corresponde a 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA 3ª A terá como objeto social "SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 07 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS".

CLÁUSULA 4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá a Marcos Roberto Goulart, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente a sociedade e representar Ativa e Passivamente, junto a bancos, em juizo ou fora dele, podendo fazer uso da firma isolada ou individualmente, em qualquer negócio de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 07 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL